



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Inocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 6-2232 - 6-2234 - 6-2104

CEP 15.690

LEI Nº 280, DE 06 DE MAIO DE 1985

"Dispõe sobre a "revogação" da Lei Municipal nº 100/78".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal'
de Indiaporã decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 100
de 19 de setembro de 1978.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 06 de maio de 1985


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicado pela imprensa no jornal "NA HORA" de Fernandópolis.


João Agrelli - Secretário